

ATENÇÃO, CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SiSU

Em cumprimento à PORTARIA NORMATIVA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ao EDITAL Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2010, ambos do MEC, e de acordo com o previsto no item 6.7 do EDITAL Nº 99 – COPESE/UFLA, de 6 DE JULHO DE 2009, a Universidade Federal de Lavras irá utilizar a Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC a cada Instituição participante do Sistema, para o preenchimento das vagas remanescentes em seus cursos de graduação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, por curso.

A convocação da Lista de Espera será para o 2º semestre letivo de 2010; porém, conforme item 6.6 do Edital nº 99 - Copese/UFLA (disponível no site www.copese.ufla.br) alterado pela Resolução CEPE nº 053, de 17 de março de 2010, também disponível nesse site, **até o dia 26/3/2010, se houver vagas não preenchidas para o 1º semestre letivo de 2010 e esgotadas as listas de matriculados para o 2º semestre letivo de 2010, candidatos da Lista de Espera serão convocados para o 1º semestre letivo de 2010.** Ocorrendo essa situação, a UFLA entrará em contato com o candidato, via e-mail ou via telefone.

As convocações para o preenchimento das vagas remanescentes do 2º semestre letivo de 2010, cujo início está previsto para o dia 8 de agosto de 2010 (Recepção de Calouros), serão disponibilizadas no site www.drca.ufla.br e obedecerão ao seguinte cronograma:

CHAMADAS	DATA DAS CHAMADAS	PERÍODO DE MATRÍCULA
1ª	1º de abril	6 a 9 de abril
2ª	30 de abril	4 a 7 de maio
3ª	1º de junho	8 a 11 de junho
4ª	1º de julho	6 a 9 de julho
5ª	23 de julho	27 a 30 de julho

Até a 5ª chamada, caberá a cada candidato inteirar-se das listas de convocações, pelo site www.drca.ufla.br, eximindo-se a UFLA da responsabilidade pelo não comparecimento do candidato para a efetivação da matrícula.

Se houver necessidade de mais chamadas, a UFLA entrará em contato com o candidato, via e-mail ou via telefone, informando a data de matrícula.

1. INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA

Preencher a Ficha Cadastro pela Internet www.drca.ufla.br (Matrícula de Calouros), nas datas estipuladas na tabela acima. Imprimir e assinar.

Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, enviar por SEDEX, com data de postagem **até o último dia de matrícula na referida chamada,** ou entregar em **envelope fechado** no Setor de Atendimento da DRCA – Prédio da Reitoria, cópia (no tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
- Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
- Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia de cada um;
- Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
- 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- Ficha-Cadastro **impressa e assinada pelo candidato.**

OBS.: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no prazo fixado ou não enviar qualquer dos documentos listados nesta Instrução.

De acordo com a **Resolução CEPE nº 42, de 21 de março de 2007, Artigo 49:**

§ 1º “O estudante que deixar de comparecer às atividades de recepção de calouros será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade”.

§ 2º “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis nºs 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada à PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de até dois (2) dias úteis após o início das atividades”.

(vide www.prg.ufla.br)

2. PREENCHIMENTO DE VAGAS DECORRENTES

O preenchimento das vagas não ocupadas será feito mediante convocação de outros candidatos, por ordem de classificação da Lista de Espera, por curso. As convocações serão publicadas no site www.drca.ufla.br, nos períodos citados na tabela acima.

Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.

3. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA:

Universidade Federal de Lavras
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
MATRÍCULA DE CALOUROS DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 3037
CEP 37200-000 - Lavras, MG

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

TELEFAX: (35) 3829-1134/1561/E-MAIL: drca@drca.ufla.br/SITE: www.drca.ufla.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA CURSADA EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação deverá enviar à PRG: histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão, e informar seu nome completo e o curso matriculado na UFLA. Essa solicitação deverá ser enviada para o endereço:

**Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Graduação – PRG
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
Caixa Postal 3037
Lavras, MG
37200-000**

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO

TELEFAX: (35) 3829-1113/E-MAIL: prg@prg.ufla.br
SITE: www.prg.ufla.br

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA (MORADIA, CARÊNCIA)

TELEFONE: (35) 3829-1132/ E-MAIL: praec@praec.ufla.br
SITE: www.praec.ufla.br